

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

**2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulo

matrícula	ficha
23.723	1

São Paulo, 09 de fevereiro de 1979

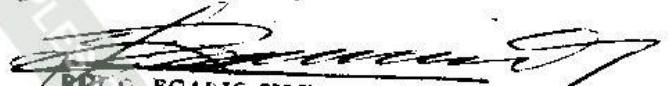
**IMÓVEL:** APARTAMENTO N.º 81, no 8.º andar do bloco "A", de "EDIFÍCIO MARIA VITÓRIA", situado na RUA CARDOSO DE ALMEIDA N.º 654, no 19.º subdistrito - Perdizes, com a área útil de 117,416250m<sup>2</sup>., área comum de 23,301607m<sup>2</sup>., e a área total de 140,717857m<sup>2</sup>., correspondendo-lhe no terreno, uma fração ideal de 1,585% ou seja, 18,3860m<sup>2</sup>..

**CONTRIBUINTE:** 021.044.0249-2

**PROPRIETÁRIA:** AMALIA CLAUDIA SANTELLI MESTIERI, brasileira, professora (RG. 4.111.535-SP e CPF 003.044.848-49), casada sob o regime da completa separação de bens antes da Lei 6.515/77, com DANTE MESTIERI, brasileiro, corretor de imóveis (RG. 901.128-SP e CPF 004.546.218-68), conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n.º 480 no 5.º Registro de Imóveis desta Capital, ambos proprietários, domiciliados nesta Capital.

Registro anterior: transcrição n.º 72.179, deste Cartório.

O escrevente autorizado:

  
ROGÉRIO SILVEIRA SANTOS  
Escrevente Autorizado

R.1 M. 23.723 em 09/02/1979

**VENDA E COMPRA**

Pela escritura de 03 de janeiro de 1979 do 7.º Cartório de Notas desta Capital (L.º 3313, fls. 260), a proprietária, assistida de seu marido, acima qualificados, vendem a fração ideal de terreno, correspondente ao imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$-17.211,45, a AMADOR GRACIANO, brasileiro, engenheiro industrial (RG. n.º 2.991.800-SP e CPF 043.840.248-00), casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, com Da. ANNA MARIA RANGEL FERROUD GRA-

"continua no verso"

matricula

23.723


ficha

1

verso

GRACIANO, domiciliado nesta Capital.

O escrevente autorizado:

  
RUI OLEGÁRIO SILVEIRA SANTOS  
Escrevente Autorizado

Av.2 M. 23.723 em 09/02/1979

**INCORPORAÇÃO DE BENFEITORIAS**

Da escritura de 03 de janeiro de 1979 do 7º Cartório de Notas desta Capital (Lº 3313, fls. 260), consta que, AMADOR GRACIANO, casado com ANNA MARIA RANGEL PERROUD GRACIANO, retiro qualificado, construiu às suas expensas, pelo valor de R\$-98.670,37, as benfeitorias de imóvel desta matrícula, que se incorpora à fração ideal de terreno por ele adquirida pelo R.1, retiro.

O escrevente autorizado:

  
RUI OLEGÁRIO SILVEIRA SANTOS  
Escrevente Autorizado

R:03M:23.723 em 27 de agosto de 1979.

**hipoteca.**

De escritura de 19 de julho de 1979, 6º Ofício de Notas de Bicas e Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais livre 160, fls. 126, consta que os proprietários, AMADOR GRACIANO e sua mulher ANNA MARIA RANGEL PERROUD GRACIANO, já - qualificados, constituíram a favor de BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG, inscrito no cgc/uf. sob nº - 17.232.422/0001-95, com sede em Belo Horizonte, Estado de - Minas Gerais, UMA HIPOTECA sobre o imóvel desta matrícula, - com objetivo de dar novas garantias reais, no valor de cr\$- cr\$-6.800.000,00, ratificando e retificando, desta forma, o instrumento particular - digo, a escritura pública lavrada no aludido Cartório de Notas de Belo Horizonte, em 7-12-78, livre 140-B, fls. 139, na forma estipulada no título. Foram - dados também em garantia os imóveis objetos das matrículas

continua na ficha 02.



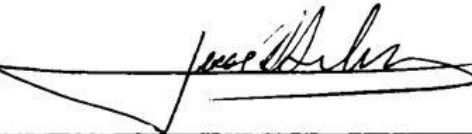
matrícula	ficha
23.723	02

São Paulo, 27 de agosto de 1979

continuação da ficha 01.

matrículas nºs 23.723 e 25.425, figurando como devedora, -  
Sigra - Administração, Participação e Assessoria - Sociedade  
Civil Ltda., com sede nesta Capital, cgc/mf.nº50.276.682/001  
-38.-

o escrevente autorizado:



Av. 4 em 02 de maio de 1989

CANCELAMENTO

Pelo instrumento particular datado de 07 de abril de 1989,  
o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG, tendo re-  
cebido de SIGRA - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E ASSESSORIA -  
SOCIEDADE CIVIL LTDA., a totalidade de seu crédito, deu-lhe/  
quitação e autorizou o cancelamento da hipoteca registrada /  
sob nº 3, retro, que gravava o imóvel objeto desta matrícula,  
de propriedade de Amador Graciano e sua mulher Anna Maria --  
Rangel Perroud Graciano.

O Escrevente Autorizado:-



PLÍNIO A. CHAGAS  
Escrevente Autorizado

R. 5 em 18 de setembro de 2009

ADJUDICAÇÃO

Da Carta de Adjudicação datada de 17 de agosto de 2009,  
assinada pela Dra. Carmen Cristina Fernandez Teixeira e  
Oliveira, MM. Juíza de Direito do Setor de Cartas  
Precatórias Cíveis, Família e Sucessões e Acidentes do  
Trabalho da Comarca da Capital, e nos termos da carta  
precatória nº 583.21.2008.110559-6 (110559/08), oriunda da  
> 1ª Vara Cível (anterior 4ª Vara Cível) da Comarca de Pouso  
Alegre - MG, extraída dos autos de execução de sentença,  
continua no verso

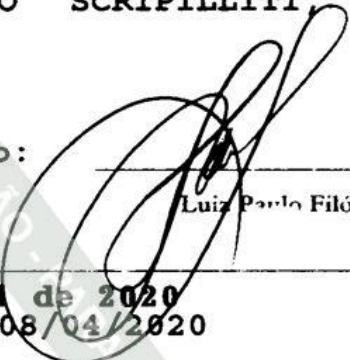
matrícula  
23.723

ficha  
02

verso

autos 15398/02, requerida por PAULO SCRIPILLITI, brasileiro, divorciado, desempregado, P.C. n° 4.225.419-SSP/SP, CPF/MF. n° 634.393.448-00, residente e domiciliado na rua Castelo Branco n° 16, Centro, Congonhal - MG, contra AMADOR GRACIANO e sua mulher ANNA MARIA RANÇEL FERROUD GRACIANO, já qualificados, consta que, nos termos do Auto de Adjudicação datado de 30 de junho de 2009, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$-232.817,35, foi ADJUDICADO a PAULO SCRIPILLITI, divorciado, já qualificado.

O Escrevente Autorizado:

  
Luiz Paulo Filócomo

Av. 6 em 29 de abril de 2020  
Prenotação 468.552 - 08/04/2020  
PENHORA

Da Certidão de 31 de março de 2020, protocolo (PH000311402), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Davi Marcos Gonzaga, Escrevente da Unidade de Processamento Judicial III do Foro Central da Comarca desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor o Sr. Carlos Eduardo Letizio, extraída dos autos (Processo n° 0072318-11.2019.8.26.0100) da ação de Execução Civil movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA VITORIA, CNPJ/MF n° 54.573.019/0001-56, contra PAULO SCRIPILLITI, CPF/MF n° 634.393.448-00, também nomeado depositário, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-87.171,50.

O Escrevente Autorizado:

  
Watison César de Andrade

"continua na ficha 03"



matricula

23.723

ficha

03

São Paulo, 03 de janeiro de 2022

continuação da ficha 02...

R. 7 em 03 de janeiro de 2022

Prenotação 495.104 - 09/12/2021

ARREMATACÃO

Da Carta de Sentença datada de 07 de dezembro de 2021, aditada em 15 de dezembro de 2021, expedida e autenticada pelo 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Presidente Prudente, deste Estado, nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei 8.935/94, e do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, itens 214 a 219, extraída dos autos (Processo eletrônico nº 0072318-11.2019.8.26.0100), que tramitou perante a 22ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizado pelo CONDOMINIO EDIFÍCIO MARIA VITORIA, CNPJ/MF nº 54.573.019/0001-56, contra PAULO SCRIPILLITI, divorciado, já qualificado, consta que, nos termos do Auto de Arrematação datado de 13 de julho de 2021, o imóvel objeto desta matrícula, foi ARREMATADO pelo valor de R\$-582.600,00, pelo FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ROOFTOP I, inscrito no CNPJ/ME sob nº 38.456.598/0001-09, representado nos termos de seu regulamento por sua instituição administradora a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.610.500/0001-88, instituição financeira, ambos com sede nesta Capital, na Rua Gilberto Sabino nº 215, 4º andar, Pinheiros, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício da atividade de

"continua no verso"

matrícula

23.723

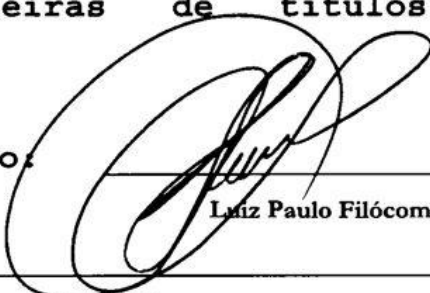
ficha

03

verso

administração de carteiras de títulos e valores mobiliários.

O Escrevente Autorizado:

  
Luiz Paulo Filócomo

Av. 8 em 03 de janeiro de 2022

Prenotação 495.104 - 09/12/2021

CANCELAMENTO DE PENHORA

Fica cancelada a penhora averbada sob n° 6, nesta matrícula, cujo valor da causa era de R\$-87.171,50, em virtude da arrematação do imóvel de que trata o registro retro efetuado sob n° 7.

O Escrevente Autorizado:

  
Luiz Paulo Filócomo